

**COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROJETO DE LEI N°042/2017, DE 10/11/2017**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**OBJETO: ALTERA A LEI 630/1998, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, PERMUTA E AFETAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATOR: VEREADOR MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO**

**1. RELATÓRIO:**

1. Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 042/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal que visa alterar a redação do art. 2º; do caput do art. 3º; do caput do art. 4º e revogar o art. 7º, todos da Lei Municipal nº 630/1998, de 29/09/1998.

O Autor do projeto apresentou justificativa da pretensão na Mensagem Legislativa nº 054/2017, de 10/11/2017(pág. 01), que encaminhou o Projeto.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional, conforme parecer de fls. 14/16.

## **2. VOTO DO RELATOR:**

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise uma vez que não há óbice legal e constitucional e, ainda, como dito pelo Sr.Prefeito, este projeto tem como objetivo regularizar e efetivamente cumprir o que dispunha a lei nº 630/1998, que era a permuta da área comunitária da quadra 422 pela chácara nº 17 da quadra 424.

## **3. VOTO DA COMISSÃO:**

Diante do exposto, a Comissão acompanhando o parecer do vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL à matéria em epígrafe**, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2.017.

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

  
**MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE E RELATOR**

  
**GILBERTO VIEIRA DE MELO**  
**VICE-PRESIDENTE E RELATOR**

  
**VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**  
**MEMBRO**